



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

DESPACHO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 094/2025
Edital de Credenciamento nº: 001/2025
Chamamento Público nº: 002/2025
Inexigibilidade nº: 027/2025

Interessado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ICARAÍMA LTDA
CNPJ: 07.783.149/0001-33

Considerando o Edital de Credenciamento nº 001/2025, regularmente publicado pelo Município de Icaraíma/PR;

Considerando que o credenciamento constitui procedimento auxiliar, de natureza não competitiva, realizado por inexigibilidade de licitação, nos termos dos arts. 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; Considerando a análise da documentação apresentada pela empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ICARAÍMA LTDA, realizada pela Comissão de Contratação, conforme ata juntada aos autos;

Considerando que a interessada atendeu integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidos no instrumento convocatório;

DECIDO:

DEFERIR, de forma condicionada, o pedido de credenciamento da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ICARAÍMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.783.149/0001-33, para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, nos termos, condições e valores estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2025 e seus anexos, ficando a eficácia deste ato condicionada ao transcurso do prazo recursal sem interposição de recursos, ou ao julgamento definitivo destes se houver.

O presente deferimento não gera direito subjetivo à contratação imediata, ficando a execução dos serviços condicionada à necessidade da Administração Pública e aos critérios objetivos de distribuição da demanda previstos no edital.

Determino:

a publicação do presente ato no PNCP e no Diário Oficial do Município;
a inclusão provisória da empresa no rol de credenciados, condicionada à eficácia do ato;
a convocação da interessada para assinatura do Termo de Credenciamento somente após certificação do decurso do prazo recursal.

Icaraíma/PR, 14 de janeiro de 2026.

Devair Fabris
Prefeito Municipal